CearaPar
GESTÃO DE ATIVOS

Av. Pessoa Anta, 274, 2º andar
Espaço Inovação - Centro, Fortaleza/CE
CEP.: 60.060-188
CNPJ N.: 23.538.427/0001-43
www.cepart.com.br

PORTARIA CEARAPAR Nº 021/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho no âmbito da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

O DIRETOR PRESIDENTE, em exercício, no uso das suas competências legais e estatutárias, em especial as que lhe são atribuídas pelo art. 15, § 1º, alínea "e" do Estatuto Social da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, e considerando deliberação adotada na 221ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia, realizada em 22 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído, no âmbito da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, o Grupo de Trabalho – Atualização do Site da CearaPar (GT-Site).

Art. 2º Ficam designados para compor o GT-Site os colaboradores MARIINHA VALESKA PASSOS BARBOSA, coordenadora; ISABEL E SILVA DE ANDRADE MANZOLILLO, FRANCISCO EMANUEL FERREIRA MARIANO e FELIPE CARVALHO ALVES DA SILVA.

Art. 3º O GT-Site tem por objetivo realizar a atualização das publicações dos documentos que devem constar do site da CearaPar na Internet, por determinação legal ou regulamentar, devendo:

I – levantar os documentos que se encontram pendentes de publicação;

II – contatar os colaboradores responsáveis pela produção dos conteúdos, auxiliando-os, se for o caso, nas respectivas produções;

III – providenciar a publicação dos conteúdos no site da CearaPar; e

IV – apresentar, ao final dos trabalhos, relatório das atividades desenvolvidas.

Parágrafo Único. No desenvolvimento das atividades previstas neste artigo deverão ser observadas, no que couber, as disposições contidas na Resolução CearaPar nº 004/2026, de 28 de abril de 2026.

Art. 4º Os trabalhos do GT-Site deverão ser concluídos em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O Diretor Administrativo-Financeiro poderá estender o prazo de funcionamento do GT-Site, até por período idêntico àquele estabelecido no caput deste artigo, desde que em concordância com proposta devidamente fundamentada que lhe seja apresentada pela Coordenadora do Grupo.

Documento assinado eletronicamente por: RIVALDO PINHEIRO FILHO em 31/08/2026, às 10:42 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 34A7-9481-1B11-CBF5.
SUITE

CearaPar
GESTÃO DE ATIVOS

Av. Pessoa Anta, 274, 2º andar
Espaço Inovação - Centro, Fortaleza/CE
CEP.: 60.060-188
CNPJ N.: 23.538.427/0001-43
www.cepart.com.br

Art. 5º A participação dos colaboradores designados na forma do artigo 2º nas atividades do GT-Site ocorrerá sem prejuízo das suas atribuições funcionais, ou seja, se dará em regime de dedicação parcial, e não implicará no recebimento de quaisquer benefícios pecuniários adicionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2026.

RIVALDO PINHEIRO FILHO
Diretor Presidente, em exercício

Documento assinado eletronicamente por: RIVALDO PINHEIRO FILHO em 31/08/2026, às 10:42 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 34A7-9481-1B11-CBF5.